



CLIPPING



23 DE
JULHO DE
2021

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA
(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 - coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> JUSTIÇA RETOMADA

Com os números da vacinação avançando, colocando o Pará entre os cinco Estados que mais têm imunizado a população, a Justiça do Trabalho se prepara para retomar suas atividades presenciais no mês de agosto. A expectativa é de que o retorno seja feito de forma gradual, mas a meta é chegar ao final do mês com 100% do pessoal atuando presencialmente.

E MAIS...

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região passou a utilizar um sistema criado pelo TRT14 para recebimento de reclamações trabalhistas de forma on-line. Moradores de cidades do Pará e Amapá, os dois Estados sob jurisdição da Justiça do Trabalho da 8ª Região, mesmo sem advogado, podem protocolar reclamações através do site da Corte. Basta preencher o formulário disponível no portal. Depois é só aguardar a informação dos dados da audiência. Tudo sem sair de casa.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MOSQUEIRO

Horário de funcionamento provoca reclamações

DÉBORA SOARES
DA REDAÇÃO

Comerciantes de Mosqueiro alegam prejuízo em decorrência da determinação da Justiça que proíbe o funcionamento de bares, restaurantes e lojas de conveniência a partir de uma hora da manhã.

A decisão é do juiz José Torquato, da Vara Distrital da Ilha de Mosqueiro, após descumprimento de decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Pará.

A decisão judicial mais recente é da juíza Célia Gadotti, no mesmo processo, deferindo o pedido do MPPA para ampliar as restrições para as lojas de conveniência, para que não fiquem abertas até uma hora da manhã, mesmo que o bandeiramento verde para Belém e Região Metropolitana o permita. A juíza alegou que o veraneio dificulta a fiscalização. O Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará (SHRBS-PA), que é réu no referido processo, afirma que não foi, em momento algum, notificado.

"A juíza não só reiterou, como ampliou a decisão constante na primeira liminar, isso é ativismo judicial, porque não cabe ao judiciário questionar a legislação, cabe a ele aplicar a lei. Existe uma lei que foi estabelecida

através do Decreto nº 800/20 (bandeiramento verde) que normatiza o horário de funcionamento em todo o Estado do Pará. O problema disso é que já houve duas manifestações e o sindicato não foi citado ainda, eu não tenho ciência das medidas, porque o ainda foi citado", expõe Fernando Soares, diretor jurídico do SHRBS-PA.

Segundo comerciantes da ilha, a decisão tem impactado negativamente o setor, que tem o mês de julho como de melhor faturamento, garantindo, inclusive, a renda para meses futuros de pouca arrecadação. Carlos Pompilio, de 60 anos, é comerciante da ilha e todo mês de julho aluga um ponto na orla do Murubira com a esperança de garantir o lucro da família pelos próximos meses, mas ele conta que com essa limitação de horário o seu faturamento tem sido bem abaixo do esperado. "Antes, eu chegava a vender em um fim de semana, 400 pacotes de cerveja, mas com isso [a decisão judicial], em dois fins de semana, eu ainda não cheguei a vender nem 50 pacotes. É muito prejuízo para a gente, porque o horário que o pessoal começa a sair para beber é uma hora da madrugada e esse é o horário que a gente precisa recolher, tirar todas as mesas e fechar a casa. As viaturas vão lá cumprir a determinação da justiça", lamentou.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

MPPA recomenda implantação de CAPS/AD e de unidade de acolhimento familiar em Almeirim

Recomendações são para que o município se adeque às necessidades da população nas áreas de saúde e atendimento social.

Por G1 Santarém — PA

22/07/2021 18h06 - Atualizado há 17 horas



Município de Almeirim, localizado no oeste paraense — Foto: MPPA/Divulgação

A Promotoria de Justiça de Almeirim, no oeste do Pará, expediu, na sexta-feira (16), três recomendações nas áreas de saúde e atendimento social. O objetivo das recomendações do promotor Mauro Marques de Moraes é garantir os direitos da população com relação ao atendimento psicossocial e aos direitos constitucionais de crianças e adolescentes.

SEPTIMO DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A primeira trata do acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) a instalação; as outras duas, referem-se a implantação de um CAPS/AD e de uma unidade de acolhimento familiar, respectivamente.

As recomendações têm caráter voluntário, as instituições devem ser notificadas do que deve ser feito para estar de acordo com a necessidade da população e das leis vigentes. Há um prazo de 30 dias para que as recomendações sejam cumpridas. O não cumprimento das solicitações pode acarretar em medidas legais cabíveis devido a discordância com a legislação.

Recomendação Nº001/2021

Segundo o documento, a Prefeitura de Almeirim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, o Governo do Estado e a Secretaria Estadual de Saúde, devem acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), considerando o Manual Estadual do programa e respeitando os princípios de universalidade do SUS.

As instituições mencionadas terão que buscar soluções para conflitos entre o atendimento pré e pós hospitalar, além de apresentar um plano que garanta um melhor fluxo de atendimento, diminuindo a demanda reprimida no município.

Recomendação Nº002/2021

Considerando que a população de Almeirim é superior a 30 mil pessoas e o município não dispõe de serviço público de atendimento psicossocial, conforme orientado pelo Ministério da Saúde para todas as cidades com 20 mil habitantes ou mais, o MPPA entende e recomenda a implantação do CAPS AD no município.

A equipe de atendimento deve contar ao menos com um médico com formação em saúde mental; um enfermeiro; três profissionais de nível superior com formações em psicologia, assistência social, terapia ocupacional, pedagogia ou

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

outra área necessária ao projeto terapêutico; e quatro profissionais de nível médio, sendo: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

Recomendação Nº003/2021

O Ministério Público recomenda à Secretaria de Desenvolvimento Social, Prefeitura, Procuradoria e Controladoria de Almeirim que realizem a implantação de uma unidade de acolhimento familiar, com o objetivo de assegurar os direitos constitucionais de crianças e adolescentes no que diz respeito ao acolhimento familiar daqueles em situação de risco.

O pedido parte da legislação vigente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que preserva os direitos e a dignidade desse grupo. O município também deve informar todas as medidas adotadas para implementar o Acolhimento Institucional Familiar.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br